

EDITAL Nº 11/2015, de 10 de setembro de 2015
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO – 1º semestre de 2016
CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – Campus Barbacena
Processo Nº 23223.000611/2015-23

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **21 de setembro de 2015 a 21 de outubro de 2015**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2016, de candidatos aos **Cursos de Pós-graduação Lato Sensu**, na modalidade **presencial** no *campus* Barbacena. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

- 1.1** O Curso de **Pós-graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas** tem como finalidade preparar recursos humanos para o exercício de atividades de planejamento, implementação, organização e gerência de processos de gestão ambiental, com ênfase em áreas protegidas, realizadas em âmbito municipal, estadual e federal por instituições privadas e/ou pelo poder público, e será **ofertado no campus Barbacena**.
- 1.2** O processo de seleção estará aberto a profissionais portadores de diploma de curso de graduação completo, reconhecido por órgão competente, nas áreas descritas no **Quadro 1**.
- 1.3** O curso de Pós-graduação *Lato Sensu* terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01**.

QUADRO 1: Oferta de cursos e nº de vagas para o 1º semestre de 2016, no *campus* Barbacena do IF Sudeste MG.

Campus	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu	Público-alvo: portadores de diploma de Curso de Graduação conforme as especificações	Número de vagas		Horário	Duração	Carga-Horária
			Para ampla concorrência: Grupo (A)	Para os servidores do IF Sudeste MG: Grupo (B)			
Campus Barbacena	Especialização em Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas	Todas as áreas de graduação: licenciatura, bacharelado e tecnologia	25	5	Aulas as sextas das 19h às 22h; Sábados das 8h às 12h e das 13h às 18h	12 meses	408 horas

1.4 Os grupos de concorrência de que trata o **QUADRO 1** são:

Grupo A: Para ampla concorrência: São vagas reservadas a todos os candidatos que não pertençam ao quadro de funcionários do IF Sudeste MG (ampla concorrência);

Grupo B: Para servidores: São vagas reservadas aos servidores do quadro permanente do IF Sudeste MG.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 1.5 As vagas destinadas a servidores do IF Sudeste MG constam nos Projetos Pedagógicos dos Cursos como forma de incentivo à qualificação dos servidores, os quais se submeterão ao processo seletivo descrito neste Edital.
- 1.6 As vagas destinadas a servidores do IF Sudeste MG que não forem preenchidas serão redirecionadas à ampla concorrência.
- 1.7 O curso somente será ofertado, se houver preenchimento de, no mínimo, 50% da turma, a partir dos candidatos selecionados, ou seja, matrícula em metade das vagas totais ofertadas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:
- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório;
 - b) **Documentação de identificação com foto**: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH- com foto), ou Passaporte;
 - c) **Correio eletrônico (e-mail)**. Caso não possua, deverá criar sua conta de e-mail.
- 2.3 O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.
- 2.4 O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.**
- 2.5 O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.
- 2.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- 2.7 As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, 1º semestre de 2016, deverão ser efetuadas, exclusivamente, pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2015**. A inscrição é, portanto, online.
- 2.7.1. O endereço e o horário de atendimento no *campus*, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 02**:

QUADRO 2: Endereço, horário e dias de atendimento no *campus*. O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas online e pelo próprio candidato.

Local	Endereço	Horário De segunda da sexta-feira
<i>Campus</i> Barbacena Ao lado do Anexo	Rua Monsenhor José Augusto, nº 204, bairro São José, Barbacena, MG, CEP: 36205-018.	De 9h às 11h

2.8 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Lato Sensu*;
- Preencher o **Passo 1**: Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2**: *campus*, Curso e Grupo de concorrência;
- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Preencher o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite. No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

2.9 As informações prestadas no sistema de inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.10 O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.

2.11 Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de 21 de setembro a 21 de outubro de 2015.

2.12 Valor da taxa de inscrição: **R\$ 60,00** (sessenta reais).

2.13 O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

2.14 O candidato não contemplado com isenção de taxa deverá gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (GRU) e efetuar o pagamento nas agências do Banco do Brasil, dentro do prazo previsto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

neste Edital.

- 2.15** Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **22 de outubro de 2015**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 2.16** O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.
- 2.17** No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.
- 2.18** Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 2.19** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.20** A homologação das inscrições/relação provisória de inscritos será divulgada a partir do dia **29 de outubro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.21** A relação definitiva de inscritos será divulgada a partir do dia **03 de novembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.22** O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado para o candidato no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir do dia **23 de novembro de 2015**, após as 16 horas. No comprovante, constarão o horário e o local de realização da Avaliação Escrita.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

- 3.1** O candidato poderá interpor recursos contra as inscrições pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **30 de outubro de 2015**, até às 23h59min do dia **31 de outubro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha de acesso do candidato.
- 3.2** Os recursos interpostos deverão ter argumentação e as informações necessárias para a alteração de quaisquer dados da inscrição, sob pena de indeferimento, não cabendo recursos posteriormente.
- 3.3 Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**
- 3.4** Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.

3.5 O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **03 de novembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Entende-se por pessoa com necessidades especiais aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

- I. deficiência física, alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

4.2 É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

4.3 O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto n. 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá anexar o laudo Médico ao formulário de requerimento de atendimento especial – Processo Seletivo 2016/1º semestre, que deverá conter:

- I. o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

responsável pela emissão do laudo;

- II. a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

4.4 O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário, citado no item 4.2, no período de inscrição, de **21 de setembro a 21 de outubro de 2015**, nos endereços e horários que constam no **QUADRO 02**.

4.5 O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.6 O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

4.7 O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, no local, endereço e horários listados no **QUADRO 02**, no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2015**, em formulário próprio disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos de que dispõe o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu Art. 40, § 2º.

4.8 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.4 e 4.7, bem como a forma de solicitação descrita neste Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.

4.9 O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir do dia **29 de outubro de 2015**, após as 16 horas, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES

5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2015**, nos endereços e horários de atendimento que estão listados no **QUADRO 02**.

5.2 A candidata que se declarar lactante deverá, no dia **29 de novembro de 2015** (data da realização da avaliação escrita), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos); as duas pessoas deverão estar portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar à cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

6.1 Casos especiais: candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:

- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
- II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado na cidade de oferta listada no **QUADRO 01**;
- IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.

O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos endereços e horários que constam no **QUADRO 02**.

6.2 O candidato beneficiado no item 6.1 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.

6.3 As candidatas gestantes e os candidatos com problemas de saúde, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu Atendimento Especial no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **21 de setembro a 21 de outubro de 2015**, nos endereços e horários de atendimento estão listados no **QUADRO 02**.

6.4 O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir do dia **29 de outubro de 2015**, após as 16 horas, no menu Atendimento Especial, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7. DA SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:

7.1 A seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*, será realizada por comissão designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.

7.2 A seleção será realizada em 2 (duas) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 3: Etapas da seleção dos candidatos aos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*:

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	36 pontos	60 pontos
2ª	Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	Eliminatória/Classificatória	-	40 pontos
TOTAL GERAL				100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

7.3 A **1ª etapa** consistirá de Avaliação Escrita, de forma discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 60 pontos.

7.3.1 A Avaliação Escrita terá como base a bibliografia apresentada no **ANEXO III desse Edital** e também disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu conteúdos programáticos.

7.3.2 A Avaliação Escrita constará de questões discursivas referentes à bibliografia (Cf. 7.3.1.) e elaboração de texto em formato de Carta de Intenção, em que o candidato deverá demonstrar:

- I – O interesse pelo curso;
- II – A área de interesse de pesquisa a ser realizada durante o curso, justificando a questão a ser estudada;
- III – Conhecimento da proposta do curso/conhecimento específico da área.

7.4 A Avaliação Escrita terá **duração de 3 horas**, e será realizada no dia **29 de novembro de 2015**, de **09 às 12 horas**, na cidade de oferta do curso, ou seja, Barbacena. O candidato somente poderá deixar o local da prova após 1 (uma) hora.

7.5 Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto (Cf. item 2.2)** e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas.

7.6 O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das atividades, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documentação constante no item 7.6.1. Não será permitida consulta a qualquer publicação impressa ou digital.

7.6.1 O candidato deverá, no dia da Avaliação Escrita, **29 de novembro**, entregar a seguinte documentação, em envelope lacrado (caso não seja entregue o currículo neste momento, o candidato terá nota 0,0 (zero) na 2ª etapa, sendo, portanto, eliminado na segunda etapa):

- *Curriculum vitae* (conforme orientações constantes no ANEXO II), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios (cópias), no qual devem constar os itens: I) formação acadêmica e cursos complementares, II) experiência profissional e III) produção científica e técnica. Recomenda-se que o candidato encaderne (em espiral) o currículo e os documentos comprobatórios.

7.7 Após as 09 horas não será permitida a entrada de candidatos.

7.8 Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (36 pontos)** na Avaliação Escrita, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.

7.9 A **2ª etapa** consistirá de Análise de *Curriculum Vitae*, no valor de 40 pontos, de caráter eliminatório/classificatório. Os critérios e a pontuação atribuídos são apresentados no **QUADRO 4**. **Nesta etapa é obrigatória a presença do candidato, no momento da análise do currículo; em caso de ausência, o candidato terá nota zero, mesmo tendo apresentado o currículo no dia prova; neste caso, será eliminado do processo.**

7.10 Os horários e locais de análise presencial do *Curriculum Vitae* serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

7.11 A análise presencial do *Curriculum Vitae* será realizada nos dias **17 e 18 de dezembro de 2015**, nos endereços listados no **QUADRO 2**. O candidato deverá levar os documentos originais para conferência com os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*. O candidato não poderá, em hipótese alguma, incluir nenhum documento no envelope entregue no dia da prova. Em caso de ausência, o candidato será eliminado do Processo de Seleção. O candidato não poderá se fazer representar em nenhuma etapa da seleção.

QUADRO 4: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*:

Itens avaliados	Pontuação	Limitação	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES			
Títulos acadêmicos (especialização, mestrado e doutorado)	1,5	01	2,5
Cursos na área com carga horária mínima de 40 h	0,5	02	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência Profissional na área	2,0 a cada semestre	05	15
Experiência Profissional em outras áreas	1,0 a cada semestre	05	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA			
Artigo em periódico como autor ou co-autor.	2,5	2	22,5
Artigo completo publicado em anais de eventos.	1,5	4	
Resumo publicado em anais de eventos.	0,5	4	
Livro ou Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou co-autor.	3,0	1	
Apresentação de Trabalho em eventos.	1,0	2	
Prêmios referentes a atividades científicas ou publicações.	1,5	1	
Atividades de monitoria acadêmica, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, projetos de extensão, na área e área fins;	1,5	2	

7.13 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos da Avaliação Escrita e da Análise do *Curriculum Vitae*, até o limite das vagas de cada curso, estabelecidas neste Edital.

7.14 Serão adotados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:

- a) Maior pontuação obtida na Análise do *Curriculum Vitae*;
- b) Maior idade.

7.15 O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 7.16** Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.
- 7.17** Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.
- 7.18** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto 3/4 para anexar ao formulário.
- 7.19** É proibido ao candidato entrar no local de provas portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.
- 7.20** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.
- 7.21** **O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.22** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.
- 7.23** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I - For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II - For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 7.19, 7.20 e 7.21;
 - III - Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição.
 - V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização.

8. DOS RESULTADOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 8.1.** As notas da Avaliação Escrita serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **11 de dezembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.2** O resultado da 2ª etapa (Análise presencial do *Curriculum Vitae*) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **30 de dezembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.3** O resultado final, ou seja, a lista de classificados, será divulgado a partir das 16 horas do dia **08 de janeiro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados.
- 8.4** Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 9.1** A interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **13 de dezembro de 2015** até às 23h59min do dia **14 de dezembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.2** O formulário para interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 9.3** A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá a partir do dia **15 de dezembro de 2015**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.4** A interposição de recurso contra as **notas da 2ª etapa (Análise do Curriculum Vitae)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **03 de janeiro de 2016** até às 23h59min do dia **04 de janeiro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.5** O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 2ª etapa** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha de acesso do candidato.
- 9.6** Será admitido somente um recurso contra as **notas da Avaliação Escrita e da Análise do Curriculum Vitae**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição em cada uma das etapas, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 9.7** A divulgação dos resultados dos recursos contra as **notas da 2ª etapa** ocorrerá a partir das **16h** do dia **05 de janeiro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.8** As notas da **Avaliação Escrita e da Análise do Curriculum Vitae**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

10. DAS VAGAS EXCEDENTES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

10.1 Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, o *campus* divulgará, em seu site, o número de vagas existentes para as chamadas posteriores.

11. DA VALIDADE

11.1 O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Planejamento e Gestão de Áreas Naturais Protegidas**, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2016.

12. DA MATRÍCULA

12.1 O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir de **06 de janeiro de 2016**.

12.2 Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

12.3 Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula.

12.14 Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.

12.15 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

13.1.1 Perderá a vaga, o candidato aprovado que:

I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;

II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no QUADRO 1.

13.2 O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 13.3** Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 13.4** O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 13.5** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 13.6** Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.
- 13.7** O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.
- 13.8** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 13.9** Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 13.10** O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.
- 13.11** Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte *e-mail*: copese@ifsudestemg.edu.br.

Juiz de Fora, 10 de setembro de 2015

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	10/09/2015
Período de inscrições	21/09 a 21/10/2015
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	22/10/2015
Divulgação da relação provisória de inscritos/homologação das inscrições	29/10/2015
Período de recurso contra a inscrição	30 e 31/10/2015
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	03/11/2015
Divulgação do resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova	
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local de Avaliação escrita	23/11/2015
Realização da Avaliação Escrita (1ª etapa)	29/11/2015
Divulgação das notas da prova escrita (1ª etapa)	11/12/2015
Período de recurso contra as notas da avaliação escrita	13 e 14/12/2015
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da avaliação escrita e do horário e local de análise presencial do <i>Curriculum Vitae</i> .	15/12/2015
Análise presencial de <i>Curriculum Vitae</i> (2ª etapa)	17 e 18/12/2015
Divulgação do resultado da 2ª etapa	30/12/2015
Divulgação dos resultados dos recursos contra notas da 2ª etapa	05/01/2016
Divulgação do resultado final, após 16h	08/01/2016
Período de Matrícula	A ser divulgado a partir de 05/01/2016
Início do curso	A ser divulgado posteriormente

ANEXO II

Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA e CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver). Incluir cursos de formação complementar.

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

- Participação em eventos acadêmicos;
- Atividades de pesquisa (iniciação científica, participação em grupos de pesquisa), de monitoria e de extensão;
- Publicações.

ANEXO III

Bibliografia

BENSUSAN, N. Conservação da Biodiversidade em Áreas Protegidas. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2006.

BRASIL. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e da outras providências. 2000.

BRASIL. Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002. Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências. 2002.

CULLEN, L. Jr., RUDRAN, R. & VALLADARES-PÁDUA, C. Org. Métodos e estudos em biologia da conservação e manejo da vida silvestre. Curitiba: Editora UFPR, 2003.

DOUROJEANNI, M.J. & PÁDUA, M.T.J. Arcas à deriva: Unidades de Conservação do Brasil. Rio de Janeiro. Technical Books. 2013.

IRVING, M. A. (Org.). Áreas Protegidas e Inclusão Social: Construindo Novos Significados. Rio de Janeiro: Ed Aquarius, 2006.

ROCHA, C.F.D.; BERGALLO, H.G.; SLUYS, M.V. & ALVES M.A.S. Biologia da Conservação: Essências. São Paulo. Ed. Rima.2006.

RODRIGUES, E. & PRIMACK, R. Biologia da Conservação. Londrina. Ed. Planta. 2005.

TOWNSEND, C.; BEGON, M.; HARPER, J. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Artmed, 2006.